

Ver. Odon Lopes
2º Secretário

Ver. Luiz Carlos Machado
Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 78 DE 5 DE AGOSTO DE 1993.

Acrescenta inciso ao Art.
55 do Regimento Interno da Câmara.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO.

Faço saber, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Acrescenta inciso ao artigo 55 do Regimento Interno da Câmara.

"Art. 55 -

I - No primeiro ano de cada Legislatura desenvolver-se-á de 1º de janeiro à 31 de dezembro, não havendo recesso.

§ 1º -

§ 2º -"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 5 de agosto de 1993.

Ver. Roberto Braatz
Presidente